

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, REITERO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, na forma regimental, a necessidade de **VIABILIZAR a substituição da atual Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Itapemirim**, localizada no **bairro Rosa Meireles**, popularmente conhecida como “Pinicão”.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 27 de março de 2026.



Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Justificativa

A presente indicação consiste na **reiteração da Indicação nº 272/2025**, e fundamenta-se na necessidade de adequação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Itapemirim, localizada no bairro Rosa Meireles, conhecida como “Pinicão”, cuja estrutura e tecnologia mostram-se insuficientes para assegurar o adequado tratamento dos efluentes, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

A matéria encontra respaldo no art. 225 da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como na Lei nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes para a prestação adequada dos serviços de saneamento, exigindo eficiência, segurança e sustentabilidade.

Destaca-se, ainda, a necessidade de observância às normas do CONAMA, especialmente quanto aos padrões de lançamento de efluentes, de modo a evitar impactos ambientais e riscos à saúde pública.

Considerando que a referida estação atende múltiplas localidades, ampliando sua carga operacional, mostra-se imprescindível a adoção de medidas para sua substituição por sistema mais moderno e eficiente, garantindo a adequada prestação do serviço público essencial.

Por fim, a medida também se alinha aos princípios da eficiência e da prevenção, previstos no ordenamento jurídico pátrio, visando assegurar melhores condições sanitárias e ambientais à população.



IMAGENS EM ANEXO



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003600350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.